

Decisão nº 144506169/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.003036/2025-33

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01776 2025 - HILDA K. C. ALVARADO**

1. Trata-se de pedido de reconsideração promovido pela nacional do Chile, **Hilda K. C. Alvarado**, portadora da cédula de identidade nº 5XXXXXXX8, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01776 2025**, lavrado contra si, por infração ao disposto no artigo 109, II da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 412 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto acima citado;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ